

**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

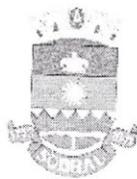
**LEI N.º 1251 DE 27 DE JUNHO DE 2013**

**Dá denominação oficial as ruas do Loteamento Morada da Boa Vizinhança, localizado na localidade de Marrecas, Sobral e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os nomes das ruas e avenidas do loteamento Morada boa vizinhança, passam a vigorar com as seguintes denominações:

- Rua 1 SDO denominar-se-á Rua Dulce Ibiapina
- Rua 2 SDO denominar-se-á Rua Maestro José Wilsom Brasil
- Rua 4 SDO denominar-se-á Rua Profa. Maria Dias Ibiapina
- Rua 5 SDO denominar-se-á Rua Profa. Maria das Graças Teixeira Pontes
- Rua 6 SDO denominar-se-á Rua Prof. Arry Rocha
- Rua 7 SDO denominar-se-á Rua Prof. Carlos Valente
- Rua 8 SDO denominar-se-á Rua prof. Iweltman Mendes
- Rua 9 SDO denominar-se-á Rua Miriam Mont'Alverne
- Rua 10 SDO denominar-se-á Rua Margarida Barroso
- Rua 11 SDO denominar-se-á Rua Diva Ximenes Prado
- Rua 12 SDO denominar-se-á Rua Margarida Maria Linhares Silva
- Rua 13 SDO denominar-se-á Rua Antonio Bruno de Aguiar
- Rua 14 SDO denominar-se-á Rua Vereador José Lourdes Vasconcelos
- Rua 15 SDO denominar-se-á Rua Vereador Félix Dias Ibiapina
- Rua 16 SDO denominar-se-á Rua Vereador Domício Pereira
- Rua 17 SDO denominar-se-á Rua Vereador Joaquim Barreto Lima
- Rua 18 SDO denominar-se-á Rua Vereador José Maria Félix
- Rua 19 SDO denominar-se-á Rua Vereador João Passos Dias
- Rua 20 SDO denominar-se-á Rua Vereador José Maria Linhares
- Rua 21 SDO denominar-se-á Rua Francisco Edival Vasconcelos
- Rua 22 SDO denominar-se-á Rua Maria Hildelea Lopes Carneiro
- Rua 23 SDO denominar-se-á Rua Maria das Dores Sousa Sales
- Rua 24 SDO denominar-se-á Rua Francisco Dias da Ponte
- Rua 25 SDO denominar-se-á Rua Filomena Dias Ibiapina
- Rua 26 SDO denominar-se-á Rua Márcio Capote Soares
- Rua 27 SDO denominar-se-á Rua Francisco da Ponte Lopes



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

Rua 28 SDO denominar-se-á Rua Dr João Dias Ibiapina  
Rua 29 SDO denominar-se-á Rua Vereador João Leôncio  
Rua 30 SDO denominar-se-á Rua Jornalista João Lycio Soares  
Rua 31 SDO denominar-se-á Rua Francisco das Chagas Andrade  
Rua 32 SDO denominar-se-á Rua Amélia Barroso  
Rua 33 SDO denominar-se-á Rua Albany Xavier Barbosa  
Rua 34 SDO denominar-se-á Rua Dr. José Teixeira Barroso  
Rua 35 SDO denominar-se-á Rua Vereador Hugo Alfredo Cavalcante  
Rua 36 SDO denominar-se-á Rua Raimundo Arruda Carneiro  
Rua 37 SDO denominar-se-á Rua Odésio Cunha

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES  
JÚNIOR, em 27 de junho de 2013.**

  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal